

JUSTIFICATIVA PARECER JURÍDICO

CONFORME DECRETO N.º 47.133, DE 10 DE MARÇO DE 2023 assim justificamos:

Art. 173. É dispensável a análise jurídica das contratações diretas de pequeno valor, salvo se houver celebração de contrato administrativo, não houver minuta padronizada da PGE, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

Roberta Carolina Barbosa do Nascimento
Diretora Presidente – FHC FM

